



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

QUADRIÉNIO 2021-2025

ATA N.º 13

2.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2022 12 DE OUTUBRO DE 2022

Pelas vinte horas e trinta minutos do décimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, em sessão ordinária, nas instalações da Junta de Freguesia, sitas na Rua António Saúde, n.º 13, em Lisboa. -----

----- *Estiveram presentes:* -----

PSD -----

Vítor Manuel de Rosa Formigal Navalho -----

André Simões Vaz das Neves -----

Mafalda Sofia Dias Oleirinha -----

Carlos Manuel Pita Cacais Rua -----

Paulo César Matos Guerreiro -----

PS – PARTIDO SOCIALISTA. LIVRE -----

Rita Joana Coelho Rodrigues Gabriel -----

Hélio Gonçalo Torres Vieira Bernardo Lopes -----

Vítor Manuel Antunes Firmo -----

Carlos Alberto Marques -----

Mário Pedro Louzeiro e Rodrigues -----

Óscar Bruno Coelho Antunes -----

Paulo Manuel Duarte Costa -----

INICIATIVA LIBERAL -----

Madalena Manuel de Nobre Bernardes Domingos -----

CDS-PP -----

Nuno Ricardo Araújo de Brito -----

Engrácia da Conceição Serra Bernardo -----

Mário Rui Serra e Santos Nogueira -----

PCP-PEV – CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

Helena Maria Caetano da Silva Damas Barros -----

Sónia Cristina Mascarenhas Silva Ribeiro -----

BE – BLOCO DE ESQUERDA -----

João Manuel Neto Gomes -----

----- *Pedidos de substituição:* -----

PSD -----

Paulo Joaquim Rebola Caetano -----

Maria Violete Ascensão Catrola Jacob -----

Manuel João Ribeiro d'Almeida Fontes Falcão -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

João Clemente Batista -----

PS – PARTIDO SOCIALISTA -----

Maria de Fátima Duarte Dias do Carmo -----

Francisco José Gomes Guerreiro Patrício Álvares -----

Ana Sofia Carneiro Fernandes Mota -----

Maria do Rosário de Fátima dos Santos Mira -----

Ana da Silva Marques -----

João Carlos Loureiro Cardoso -----

João António Pereira Calheiros -----

Olga Maria de Carvalho e Sousa -----

CDS-PP -----

Ana Luísa Veloso Mota e Santos Nogueira -----

João Tiago Ferreira Marques -----

Joaquim Gustavo Pinto dos Santos Elias -----

Anabela Gonçalves Lucas -----

----- *Pedido de suspensão do mandato:* -----

PS – PARTIDO SOCIALISTA -----

Rui Filipe da Costa Carvalho -----

O **Presidente da Mesa** da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica, Vítor Navalho, passados que foram os quinze minutos de tolerância do regimento, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes, e passando a ler a ordem de trabalhos que foi afixada por Edital: -----

Ponto 1. Aprovar as Atas N.º 2 de 27/12/2021; N.º 3, de 05/01/2022; N.º 4, de 17/01/2022; N.º 5, de 24/02/2022; N.º 6, de 30/03/2022; N.º 7, de 20/04/2022; N.º 8, de 28/04/2022; N.º 9, de 06/06/2022; e N.º 10, de 11/07/2022; -----

Ponto 2. Aprovar a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Lisboa na Freguesia de São Domingos de Benfica, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF) – (Proposta n.º 135/2022); -----

Ponto 3. Aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências a celebrar com o Município de Lisboa, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular relativo aos anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024 (Proposta n.º 154/2022); -----

Ponto 4. Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Domingos de Benfica, bem como a respetiva afetação e transferência de recursos financeiros, a assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família – Componente de Apoio à Família, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024 (Proposta n.º 163/2022); -----

Ponto 5. Ratificar a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município e a Freguesia de São Domingos de Benfica, a afetação de recursos financeiros, para a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes (Proposta n.º 164/2022); -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Ponto 6. Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração, a respetiva minuta, a realização da despesa e a transferência de verbas, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, a assunção dos encargos plurianuais e a repartição de encargos (Proposta n.º 165/2022); -----

Ponto 7. Aprovar o projeto de Regulamento Interno do Mercado Bairro de S. João, da Freguesia de São Domingos de Benfica, e o início do procedimento (Proposta n.º 162/2022); -----

Ponto 8. Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de São Domingos de Benfica e o Sport Lisboa e Benfica e a respetiva minuta (Proposta n.º 166/2022); -----

Ponto 9. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia – 3.º trimestre de 2022. -----

Ponto prévio. -----

O **Presidente da Mesa** deu conhecimento ao plenário de um comunicado remetido pelo eleito Rui Filipe da Costa Carvalho, suspendeu o seu mandato pelo Partido Socialista, pelo período compreendido entre 08 de outubro de 2022 e 03 de outubro de 2023, com a resultante vaga a ser preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na lista do PS, o eleito Carlos Alberto Marques. –

1. Aprovar as Atas n.º 2 de 27/12/2021; n.º 3, de 05/01/2022; n.º 4, de 17/01/2022; n.º 5, de 24/02/2022; n.º 6, de 30/03/2022; n.º 7, de 20/04/2022; n.º 8, de 28/04/2022; n.º 9, de 06/06/2022; e n.º 10, de 11/07/2022. -----

O **Presidente da Mesa**, no uso da palavra, passou a ler um documento que reflete a posição da Mesa da Assembleia acerca da amplamente debatida temática das gravações e atas das sessões da Assembleia de Freguesia, o qual começa por referir que a mesma tem merecido toda a atenção da Mesa, no sentido de se poder avaliar cabalmente as práticas que foram seguidas no anterior mandato e que transcorreram para o presente mandato. A memória futura dos atos públicos, sessões e reuniões das Assembleias de Freguesia e Municipais, é assegurada através da elaboração de atas das reuniões / sessões, nos termos da Lei. A ata da reunião é, nos termos do CPA, um resumo do que de relevante haja ocorrido na reunião / sessão – a data, o local, a ordem de trabalhos, os membros, os assuntos apreciados e as considerações tecidas sobre os mesmos, a forma e o resultado das votações e das decisões. Assinalou que a Legislação em vigor não prevê a obrigação da gravação das sessões / reuniões das Assembleias de Freguesia, ou a posterior conservação dos registos sonoros das reuniões. Sem prejuízo de tal facto, consta do Regimento aprovado pela Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica em 25 de setembro de 2014 que, nos termos do n.º 5 do art.º 23.º, independentemente do processo habitual, as reuniões poderão ser gravadas, total ou parcialmente, se a Assembleia deliberar nesse sentido, com as respetivas gravações a serem destruídas após a elaboração e aprovação da ata. Ou seja, o Regimento da Assembleia de Freguesia estipula de forma clara e inequívoca que a gravação apenas poderá ser feita se a Assembleia deliberar nesse sentido, e para a finalidade meramente instrumental de elaboração das atas, e não para qualquer outra. No caso, e de acordo com a informação providenciada, não houve qualquer deliberação da Assembleia de Freguesia a permitir a gravação total ou parcial, deliberação essa que se julga que também não terá ocorrido no mandato anterior. Consequentemente, tendo as gravações alegadamente sido efetuadas de forma irregular,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

as mesmas deverão ser destruídas após cumprirem o seu propósito instrumental de servirem de suporte à elaboração da respetiva ata. Acrescentou que da mesma forma que inexistia uma norma que obrigasse as reuniões / sessões a serem gravadas, desconhece-se também a existência de uma norma legal que preveja ou discipline o tratamento dos dados decorrentes da gravação de reuniões / sessões em órgãos autárquicos. Sem prejuízo de tal facto, certo é que vigora no ordenamento jurídico português o princípio da proteção de dados pessoais, estando consagrado no art.º 35.º do CRP o direito fundamental à proteção de dados dos particulares, prevendo-se também nos termos do CPA que os particulares têm direito à proteção dos seus dados pessoais e à segurança e integridade dos suportes, sistemas e aplicações utilizados para o efeito, nos termos da Lei. Tal proteção encontra-se igualmente salvaguardada por via do Regimento Geral de Proteção de Dados e pela Lei Geral da Proteção de Dados. De acordo com o RGPD, considera-se tratamento de dados uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou a alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o pagamento ou a destruição. Compreende-se que o ato de gravação das sessões / reuniões da Assembleia de Freguesia constitui, por si só, a captação e recolha dessas reuniões através de meios técnicos e eletrónicos de áudios captados em tempo real, e portanto, de informação referente ao local / contexto em que as mesmas se encontram em determinado momento, e o conteúdo das declarações de todos os intervenientes, isto é, daqueles que no exercício das suas funções, ou no exercício do direito de participação, profiram declarações durante as reuniões, mas também quanto aos que exercem o mesmo direito de participação através da mera presença, ou da assistência às reuniões, estando incluídos os trabalhadores que prestem apoio durante a sessão / reunião, as quais podem expor, entre outros dados pessoais, aspetos da vida privada dos declarantes ou de terceiros, revelar convicções políticas, filosóficas ou de outra natureza. Assim, consistindo esta gravação numa operação de recolha e tratamento de dados, nos termos do art.º 5.º do RGPD, encontra-se previsto que os dados pessoais terão de ser, primeiro, objeto de tratamento lícito, leal e transparente em relação ao titular de dados; segundo, recolhidos pelas finalidades determinantes, explícitas e legítimas, e não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com as finalidades a que se destinam; terceiro, adequadas e pertinentes ao que é necessário, relativamente às finalidades para as quais são tratadas. Ora, o princípio da licitude só pode afigurar-se estar cumprido se tiver havido consentimento dos intervenientes, em conformidade com o RGPD. A ausência do consentimento informado, livre, específico e inequívoco de todos os intervenientes para o tratamento de dados pessoais – prática que já vem do anterior mandato – faz com que a recolha e tratamento desses dados não estejam em conformidade com a Legislação, lacuna que importa colmatar. Assim sendo, outra hipótese não existe que não seja a destruição imediata de todas as gravações, sob pena das consequências legalmente previstas para todos. Face ao exposto, propôs que seja ponderado o enquadramento destes pontos numa versão atualizada do Regimento da Assembleia de Freguesia, para que fique bem clara e explícita a forma correta de proceder quanto ao tema da gravação das reuniões / sessões e elaboração das



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

respetivas atas. Mais propôs que o projeto de revisão do Regimento da Assembleia de Freguesia seja remetido à Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto entidade administrativa, para apreciação. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que em primeira mão se manifestou surpreendido com a posição da Mesa, uma vez que a mesma, materializando uma interpretação muito própria da Lei, não foi comunicada por escrito aos membros da Assembleia de Freguesia. Acrescentou não ser correto que este tipo de comunicados ou demarcação de posições seja sempre efetuado, ou em conversas informais, ou de forma algo superficial ou espontânea, nas reuniões da Assembleia. Por outro lado, afirmou estar em condições de assegurar que esta aparente clarividência relativamente aos temas mencionados e interpretação da Legislação é exclusiva de São Domingos de Benfica, uma vez que em todas as restantes Assembleias de Freguesia na cidade de Lisboa se procede à gravação, transmissão e reprodução das reuniões nas respetivas atas, consoante as metodologias adotadas. Por conseguinte, muito se estranha este cenário de extremo rigor e sigilo resultante de uma interpretação à Lei que aparentemente só é feita em São Domingos de Benfica. No entanto, conforme referido em anterior sessão da Assembleia de Freguesia, este processo menos claro e transparente prejudica acima de tudo a imagem do Presidente da Junta de Freguesia, por se ver associada à sonegação de um direito que assiste aos membros da Assembleia de Freguesia, de poderem recorrer às gravações das reuniões do órgão. Acrescentou que a Assembleia de Freguesia também não fica bem nesta fotografia, uma vez que existem alegações acerca da irregular tomada de posse de uma Vogal, sendo vedado o acesso aos registos de áudio que poderiam clarificar esta situação. Declarou que estando na política desde 2013 e tendo exercido funções como coordenador político em várias freguesias de Lisboa, é a primeira vez que se vê confrontado com uma situação similar, e argumentou que independentemente daquilo que seja a letra ou a interpretação do espírito da Lei, não se pode simplesmente descurar aquilo que é uma prática comum e recorrente em várias outras Assembleias de Freguesia. Tendo em consideração que foi aprovada uma recomendação em Assembleia de Freguesia para a transmissão *online* das suas sessões públicas, a qual não conheceu os desenvolvimentos expectáveis, importa questionar a seriedade e responsabilidade com que são encarados os trabalhos da Assembleia e o próprio órgão autárquico democraticamente eleito, que é muito mais do que uma tertúlia de amigos que se congrega para debater alguns assuntos relevantes para a comunidade. Na qualidade de cabeça de lista da Bancada do CDS-PP, declarou ser impossível compactuar com tal situação, afirmando categoricamente que a Bancada do CDS-PP se manifesta liminarmente contra a posição da Mesa, pelo que, consequentemente, irá votar contra todas as atas constantes do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

O **Presidente da Mesa**, em resposta, fez notar que simplesmente invocar aquilo que possa ser uma prática comum em outras Juntas e Assembleias de Freguesia não é um pressuposto válido, uma vez que existe a possibilidade de todas estas estarem a funcionar com base na ilegalidade. Por outro lado, esclareceu que as recomendações aprovadas em sede de Assembleia de Freguesia não têm letra de Lei, não existindo uma obrigatoriedade legal de o seu objeto ser executado pela Junta de Freguesia, tratando-se exatamente de uma recomendação. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Toma a palavra **Carlos Marques**, do PS, que começou por assinalar que de acordo com a posição veiculada pela Mesa, a primeira coisa que deveria ter sido colocada à consideração do plenário no início dos trabalhos era se o mesmo concorda com a gravação da sessão, procedimento que ao não ter sido cumprido, alegadamente faz com que os trabalhos da Assembleia estejam a decorrer de forma ilegal. Solicitou ao Presidente da Mesa que possa facultar por escrito o parecer e posição da Mesa da Assembleia relativamente a este tema, para que possa ser analisado pela Bancada do Partido Socialista e por juristas. Indicou que caso esta interpretação da Mesa venha a ser validada juridicamente, colocará em causa o normal funcionamento de outras Assembleias de Freguesia e órgãos similares, que há muito integraram a gravação e transmissão *online* de reuniões públicas como prática comum. Anunciando que a Bancada do Partido Socialista irá votar contra todas as atas constantes deste ponto da ordem de trabalho, deixou uma sugestão no sentido de que cada votação seja efetuada nominalmente, com base na lista de presenças incluída em cada uma das atas, e um apelo para que se tomem diligências para que doravante as atas possam ser elaboradas num prazo que permita a sua apreciação e deliberação na sessão subsequente da Assembleia de Freguesia. -----

O **Presidente da Mesa**, antes de passar às votações, e acolhendo a sugestão do eleito do Partido Socialista, recordou que sendo o voto nominal e intransmissível, só poderão participar de cada votação os eleitos que efetivamente marcaram presença na reunião a que respeita a ata. -----

Não havendo mais intervenções, o **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 2**, referente à 2.ª sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada no dia 27 de dezembro de 2021, sendo a mesma **rejeitada**, por *oito votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP, PCP e BE, e três votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL*, presentes na referida reunião). -----

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 3**, referente à sessão ordinária de dezembro de 2021 da Assembleia de Freguesia realizada no dia 05 de janeiro de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *sete votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP e PCP, e quatro votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL*, presentes na referida reunião. -----

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 4**, referente à 2.ª reunião da sessão ordinária de dezembro de 2021 da Assembleia de Freguesia realizada no dia 17 de janeiro de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *sete votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP e PCP, e quatro votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL*, presentes na referida reunião. -----

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 5**, referente à 3.ª reunião da sessão ordinária de dezembro de 2021 da Assembleia de Freguesia realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *oito votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP, PCP e BE, e quatro votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL*, presentes na referida reunião. -----

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 6**, referente à 4.ª reunião da sessão ordinária de dezembro de 2021 da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30 de março de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *dez votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP, PCP e BE, e quatro votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL*, presentes na referida reunião. -----

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 7**, referente à 3.ª sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada no dia 20 de abril de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *onze*



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP, PCP e BE, e quatro votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL, presentes na referida reunião. -----

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 8**, referente à sessão ordinária de abril de 2022 da Assembleia de Freguesia realizada no dia 28 de abril de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *doze votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP, PCP e BE, e cinco votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL, presentes na referida reunião. -----*

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 9**, referente à 4.ª sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada no dia 06 de junho de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *nove votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP, PCP e BE, e quatro votos a favor, dos eleitos do PSD e da IL, presentes na referida reunião. -----*

O **Presidente da Mesa** colocou à votação a **Ata n.º 10**, referente à 5.ª sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada no dia 11 de julho de 2022, sendo a mesma **rejeitada** por *oito votos contra, dos eleitos do PS, CDS-PP e PCP, e quatro votos a favor, dos eleitos do PSD, presentes na referida reunião. -----*

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que apresentou uma declaração de voto, na qual referiu que a Bancada do CDS-PP votou contra a totalidade das atas apresentadas a deliberação após constatar um conjunto de irregularidades não assumidas, tendo como justificação uma sustentação jurídica que parte de uma interpretação pessoal e exclusiva da Mesa da Assembleia. Salientou que após a rejeição destas atas, as Bancadas da Oposição fizeram vincar o seu posicionamento não só no que concerne à forma como todo este processo tem vindo a ser conduzido, mas também relativamente à profunda falta de respeito a que se assiste em São Domingos de Benfica. Aditou que com base nesta conduta questionável, e ainda que o testemunho dos eleitos possa ser fiável e confiável, a Assembleia fica sem mecanismos concretos para ultrapassar as dúvidas suscitadas pela alegação de tomada de posse ilegal de uma Vogal que integrou o Executivo da Junta de Freguesia, sendo que, nessa perspetiva, se reforça que este comportamento anormal da Mesa da Assembleia de Freguesia não favorece o esclarecimento daquilo que deveria ser um processo absolutamente transparente. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que chamou a atenção para o facto de não ter sido apresentada proposta para aprovação da ata da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada no passado dia 11 de julho de 2022, tendo somente sido apreciada e deliberada a ata da sessão extraordinária que teve lugar na mesma data. -----

O **Presidente da Mesa**, em resposta, informou que a referida ata será apresentada e apreciada na próxima sessão da Assembleia de Freguesia. -----

2. Aprovar a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Lisboa na Freguesia de São Domingos de Benfica, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF) – (Proposta n.º 135/2022). -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que solicitou informação adicional acerca do número de agregados familiares apoiados no âmbito do Fundo de Emergência Social ao longo deste primeiro ano de mandato, bem como respetivos montantes. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Toma a palavra **José Melo**, Vogal da Junta de Freguesia, que indicou que a informação pretendida consta das várias informações trimestrais distribuídas aos membros da Assembleia de Freguesia, pelo que se disponibilizou a proceder a esse somatório e remeter esses dados ao membro da Assembleia. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que paralelamente a esta temática do Fundo de Emergência Social, questionou qual o posicionamento do Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica relativamente à iniciativa apresentada pela Vereadora Laurinda Alves, que propôs a realização de um piquenique para os cidadãos mais carenciados da cidade de Lisboa. ---

Toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que em resposta, e ressaltando que por motivos de agenda pessoal, não poderá marcar presença no evento mencionado, declarou que neste momento o Executivo ainda não está em condições para se pronunciar acerca do mesmo, sendo que uma tomada de posição será efetuada em momento mais oportuno. -----

Toma a palavra **Carlos Marques**, do PS, que indagou quando será possível aos membros da Assembleia terem conhecimento da posição oficial da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica em relação a este evento que já foi por alguém denominado como “marcha dos pobres”, uma iniciativa sem qualquer sentido e na qual o Partido Socialista não se revê, visto que expõe desnecessariamente os cidadãos mais carenciados à opinião pública, sem benefícios relevantes em termos de implementação de políticas sociais de apoio efetivo a estes cidadãos. -----

Toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que reiterou que a Junta de Freguesia ainda não tem uma posição concreta acerca deste evento programado, assegurando que esta posição oficial será divulgada dentro de alguns dias. -----

Não havendo mais intervenções por parte do plenário, foi posto a votação o presente ponto, sendo a proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Lisboa na Freguesia de São Domingos de Benfica, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de apoio a Agregados Familiares, **aprovada por unanimidade**. -----

Foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta da deliberação anteriormente tomada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

3. Aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências a celebrar com o Município de Lisboa, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular relativo aos anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024 (Proposta n.º 154/2022). -----

Não havendo intervenções por parte do plenário, foi posto a votação o presente ponto, sendo a proposta de celebração do Contrato de Delegação de Competências a celebrar com o Município de Lisboa, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular relativo aos anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024, **aprovada por maioria**, com *duas abstenções do PCP, e dezassete votos favoráveis do PS, BE, PSD, CDS-PP e da IL*. -----

Foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta da deliberação anteriormente tomada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

4. Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Domingos de Benfica, bem como a respetiva afetação e



transferência de recursos financeiros, a assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família – Componente de Apoio à Família, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024 (Proposta n.º 163/2022). -----

Não havendo intervenções por parte do plenário, foi posto a votação o presente ponto, sendo a proposta de celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Domingos de Benfica, bem como a respetiva afetação e transferência de recursos financeiros, a assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família – Componente de Apoio à Família, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024 **aprovada por maioria**, com *duas abstenções do PCP, e dezassete votos favoráveis do PS, BE, PSD, CDS-PP e da IL.* -----

Foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta da deliberação anteriormente tomada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

5. Ratificar a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município e a Freguesia de São Domingos de Benfica, a afetação de recursos financeiros, para a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes (Proposta n.º 164/2022). -----

Não havendo intervenções por parte do plenário, foi posto a votação o presente ponto, sendo a proposta de celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município e a Freguesia de São Domingos de Benfica, a afetação de recursos financeiros, para a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes **aprovada por maioria** com *duas abstenções do PCP, e dezassete votos favoráveis do PS, BE, PSD, CDS-PP e da IL.* -----

Foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta da deliberação anteriormente tomada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

6. Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração, a respetiva minuta, a realização da despesa e a transferência de verbas, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, a assunção dos encargos plurianuais e a repartição de encargos (Proposta n.º 165/2022). -----

Toma a palavra **Rita Rodrigues**, do PS, que questionou quais os critérios que conduziram à decisão de celebração deste protocolo por um prazo de dois anos. Além disso, não tendo sido facultado aos membros da Assembleia o protocolo em si, mas apenas a respetiva minuta, sugeriu que a presente deliberação seja adiada e que o protocolo mencionado seja remetido aos eleitos, para análise. ----

Toma a palavra **Beatriz Gonçalves**, Vogal da Junta de Freguesia, que em resposta, clarificou que aquilo que está a ser colocado à consideração e deliberação da Assembleia de Freguesia é efetivamente a minuta de protocolo que foi remetida pela Câmara Municipal de Lisboa, cuja aprovação é indispensável para que possa ser negociado e elaborado o protocolo final, a ser assinado pelas entidades. Relativamente ao prazo de vigência por dois anos, explicou que tal opção está relacionada com a repartição da despesa, não sendo de modo algum vedada a possibilidade de cessação do protocolo caso se verifique que as atividades não estão a decorrer dentro da normalidade ou conforme o expectável. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que questionou se o adiamento da presente deliberação causa algum constrangimento ao normal funcionamento da Junta de Freguesia ou destas Atividades de Enriquecimento Curricular, ou se de alguma forma vincula a Junta de Freguesia à celebração de um protocolo sem a prévia deliberação da Assembleia de Freguesia. -----

Toma a palavra **Beatriz Gonçalves**, Vogal da Junta de Freguesia, que em resposta, fez notar que como as aulas já começaram, as Atividades de Enriquecimento Curricular também já se encontram em curso, pelo que não faria sentido o adiamento da presente deliberação. Reconheceu que o *timing* para apresentação desta proposta não foi o mais adequado, embora tenha sido o possível, face a um conjunto de constrangimentos conhecidos. Mais explicou que a aprovação da presente minuta, conforme remetida pelo Município, confere poderes à Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica para negociar com a Câmara Municipal de Lisboa, com o Agrupamento de Escolas e com a IPSS responsável este protocolo, ajustado e adaptado àquela que é a realidade e as circunstâncias específicas da freguesia. -----

Toma a palavra **Carlos Marques**, do PS, que assumindo que as Atividades de Enriquecimento Curricular se encontram em curso desde o início do ano letivo, questionou com que base procedeu a Junta de Freguesia à contratação de uma entidade para a prestação deste serviço, sem que a Assembleia de Freguesia se tenha pronunciado previamente em relação ao respetivo protocolo, e sendo agora convidada a deliberar uma mera minuta. Perante esta dúvida, anunciou que a Bancada do Partido Socialista não poderá votar favoravelmente, neste momento, este ponto da ordem de trabalhos, e solicitou que o mais rapidamente possível possa ser apresentado o protocolo na sua versão final, com uma justificação relativa à opção de estender o seu prazo de vigência por um período de dois anos. -----

Para resposta, toma a palavra **Beatriz Gonçalves**, Vogal da Junta de Freguesia, lembrou que no ano transato ocorreu uma situação similar, com o Executivo da Junta de Freguesia a ratificar um protocolo que havia sido formalizado pelo anterior Executivo. Reiterando estar perfeitamente ciente de que este não foi o *timing* mais adequado para a apresentação desta proposta, frisou que este também se ficou a dever a alguns atrasos nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa. Não tendo sido possível diligenciar este procedimento com maior antecedência, e tendo por objetivo salvaguardar os interesses das crianças, a Junta de Freguesia decidiu avançar para a formalização de um acordo de parceria com uma instituição, que neste momento está a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular mesmo sem um protocolo aprovado. Por fim, clarificou que as competências da Assembleia de Freguesia se cingem à autorização de celebração de protocolos, mediante a deliberação sobre as respetivas minutas, e não à aprovação dos protocolos propriamente ditos. -----

Toma a palavra **Carlos Marques**, do PS, que argumentou que a coligação “Novos Tempos” se apresentou às eleições autárquicas com um programa de mudança, que mereceu a confiança da maioria da população, para corrigir, e não para perpetuar eventuais erros cometidos no passado, pelo que os mesmos não poderão servir como justificação válida. Reafirmou que a Bancada do Partido Socialista necessitaria de informação mais concreta e detalhada para poder votar favoravelmente a presente proposta, começando desde logo pelos valores envolvidos, os critérios



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

que conduziram à escolha de determinada entidade, procedimentos de adjudicação e razões que fundamentam o estabelecimento de um protocolo por um prazo de dois anos. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que sublinhando o facto de que a composição da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica não se restringe às Bancadas do PS e do PSD, expressou a sua dúvida sobre se a Bancada do CDS-PP efetivamente viabilizou este tipo de atuação ao Executivo anterior – embora reconhecendo que muito provavelmente o seu posicionamento de voto de pouco valeria, em virtude da tertúlia de amigos instalada entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata no anterior mandato. Neste sentido, e por forma a não perpetuar um eventual procedimento incorreto, uma vez mais questionou se o adiamento da presente deliberação tem consequências negativas para a Junta de Freguesia. -----

Toma a palavra **Beatriz Gonçalves**, Vogal da Junta de Freguesia, que começando por responder à Bancada do Partido Socialista, declarou que a transparência tem sido a chave e o principal pilar da atuação do Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica. Explicou que a associação em causa foi escolhida com base em vários fatores, tendo sido precedida por uma consulta ao mercado e por uma auscultação exaustiva a vários interlocutores familiarizados com os procedimentos relativos às Atividades de Enriquecimento Curricular, além de um diálogo com o Agrupamento de Escolas e com as Associações de Pais. Por conseguinte, foi esta associação apontada por vários interlocutores como sendo amplamente competente na sua área de atuação, tendo sido aquela que apresentou o projeto mais aliciente para o Agrupamento Escolar e Associações de Pais. Ainda não existindo um protocolo formalizado, indicou que o projeto educativo foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras e em Conselho Geral. Quanto aos montantes envolvidos, os mesmos são estabelecidos pela Câmara Municipal de Lisboa em contrato de delegação de competências que a Assembleia de Freguesia já aprovou. Comprometendo-se a trazer a versão final do protocolo para apreciação da Assembleia de Freguesia, não deixou de mencionar que o mesmo será tão somente uma adaptação da presente minuta à realidade da Freguesia de São Domingos de Benfica, tendo em consideração um conjunto de atividades que já se encontram em curso. Respondendo ao eleito do CDS-PP, ressaltou não existir qualquer intenção por parte do Executivo de que as propostas apresentadas sejam aprovadas com base no favor ou apreciadas como se a Assembleia de Freguesia não fosse mais do que uma mera tertúlia de amigos. Frisou, no entanto, a importância de regularizar este procedimento e de não permitir que o mesmo atrase ainda mais. -----

Toma a palavra **Carlos Marques**, do PS, que declarou que as explicações verbais fornecidas pela Vogal da Junta de Freguesia deveriam constar de um documento escrito que acompanhasse a proposta em apreço, que seria fundamental para a definição do posicionamento de voto da Bancada do Partido Socialista, uma vez que a Assembleia de Freguesia se deverá pronunciar sobre coisas concretas, e não abstratas. Perante o exposto, e para que não se incorra no risco de o presente ponto ser rejeitado, uma vez mais apelou para que o mesmo seja retirado e novamente proposta a deliberação na próxima sessão da Assembleia de Freguesia, acompanhado de todos os dados necessários à sua cabal apreciação. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que partilhando a argumentação do eleito do Partido Socialista, e fazendo um *mea culpa* caso no mandato anterior a Bancada do CDS-PP tenha viabilizado uma situação similar, deixou à consideração da Bancada do PS se neste caso concreto existe margem para demonstrar flexibilidade e conceder um voto de confiança ao Executivo, para que a Assembleia de Freguesia não fique com o ónus de quaisquer constrangimentos resultantes do adiamento desta deliberação. -----

O **Presidente da Mesa**, no uso da palavra, apelou ao bom senso e cooperação de todas as Bancadas, atendendo a que o *timing* de apresentação desta proposta ficou a dever-se a circunstâncias relacionadas com os serviços da Câmara Municipal de Lisboa e que o Executivo da Junta de Freguesia se disponibilizou para facultar a versão final do protocolo, assim que o mesmo for formalizado. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que após uma interrupção dos trabalhos solicitada para reflexão entre as Bancadas, começou por declarar que, a título pessoal, sempre se manifestou contra a solução adotada para as Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo anterior, que se veio a revelar um fracasso, o qual foi prognosticado e antecipado em momento oportuno, embora sem resultados práticos. Perante isto, argumentou que a Assembleia de Freguesia deveria discutir um modelo em que as AEC's voltassem a ser geridas pela equipa da educação da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, e não por entidades terceiras. Esclarecido este ponto, anunciou que a Bancada do Partido Socialista irá viabilizar a aprovação do documento em apreço, com a condição de que o protocolo a estabelecer com a Associação "Educar a Sorrir" tenha o prazo de um ano letivo, com possibilidade de renovação, e de que a versão final deste protocolo seja submetida à apreciação da Assembleia de Freguesia numa próxima sessão. -----

Toma a palavra **Beatriz Gonçalves**, Vogal da Junta de Freguesia, que agradecendo as considerações tecidas pelo eleito do Partido Socialista, revelou que sempre foi intenção da Junta de Freguesia efetivar um protocolo pelo prazo de um ano – para que a autarquia não fique de forma alguma vinculada a uma associação que porventura não esteja a fazer um bom trabalho – sendo que, neste caso, está a aguardar a resposta da Câmara Municipal de Lisboa para aferir se essa alternativa pode, de facto, ser implementada. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que declarou que a sua Bancada se revê nesta posição e não inviabilizará a aprovação desta minuta de protocolo, com a condição de que o mesmo não se estenda por um prazo superior a um ano. -----

Toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que informou que estando presente na sessão da Assembleia Municipal em que este assunto foi primariamente apresentado, este foi um dos pontos com que desde logo discordou, não considerando ser a melhor opção a formalização de um protocolo com carácter plurianual. Reiterou, no entanto, que o prazo de vigência do protocolo estará sempre dependente da anuência da Câmara Municipal de Lisboa. -----

Não havendo mais intervenções por parte do plenário, foi posto a votação o presente ponto, sendo a proposta de celebração de Protocolo de Colaboração, a respetiva minuta, a realização da despesa e a transferência de verbas, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, a assunção dos encargos plurianuais e a repartição de encargos



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

aprovada por maioria, com cinco votos favoráveis do PSD, e quatorze abstenções do PS, CDS-PP, PCP, BE e da IL. -----

Foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta da deliberação anteriormente tomada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

7. Aprovar o projeto de Regulamento Interno do Mercado Bairro de S. João, da Freguesia de São Domingos de Benfica, e o início do procedimento (Proposta n.º 162/2022). -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que identificou aquilo que aparenta ser um lapso no preâmbulo do documento, ao mencionar que a Junta de Freguesia apresenta o projeto de regulamento dos mercados retalhistas da Freguesia de São Domingos de Benfica, quando supostamente este regulamento é apenas aplicável ao Mercado Bairro de S. João. Seguidamente, questionou quais os critérios que serviram de base para a definição do valor das coimas a aplicar por incumprimentos vários. -----

Para resposta, toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que indicou que o presente regulamento, embora não se tratando de um documento fechado, tem por objetivo primordial impor ordem ao funcionamento do Mercado de S. João e fomentar uma mais pacífica partilha do espaço pelos comerciantes, aproveitando para esclarecer que as questões relativas às coimas por incumprimentos foram devidamente articuladas com os serviços jurídicos da Junta de Freguesia. Quanto à questão identificada pelo eleito do PS, confirmou tratar-se de uma gralha que será corrigida, uma vez que o presente regulamento é exclusivamente aplicável ao Mercado de S. João, prevendo-se que venham a ser encetadas diligências para a elaboração de um regulamento próprio para o Mercado de São Domingos de Benfica. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que questionou se a Junta de Freguesia não coloca a hipótese de trabalhar e melhorar o presente documento antes de submeter o mesmo à deliberação da Assembleia de Freguesia, recordando que o Presidente da Junta assumiu publicamente que um dos principais projetos do seu Executivo passava pelo estímulo e dinamização da atividade comercial na freguesia, algo que não se encontra convenientemente espelhado nesta proposta de regulamento. Acrescentou que do ponto de vista empresarial e do prospetivo investimento, este regulamento não se afigura atrativo para os comerciantes que queiram investir na freguesia, visto que o que mais ressalta neste são as penalizações a que os mesmos podem estar sujeitos. -

Toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que numa perspetiva de o documento poder ser trabalhado e melhorado com os contributos dos membros da Assembleia de Freguesia, acolheu a proposta para que o mesmo seja retirado da ordem de trabalhos. -----

Não havendo mais intervenções por parte do plenário, o ponto foi **retirado da ordem de trabalhos, adiando-se a sua deliberação para uma próxima sessão** da Assembleia de Freguesia. -----

8. Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de São Domingos de Benfica e o Sport Lisboa e Benfica e a respetiva minuta (Proposta n.º 166/2022). -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que se congratulou, em nome da Bancada do Partido Socialista, com o facto de o presente protocolo não comportar encargos financeiros para a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Não havendo mais intervenções por parte do plenário, foi posto a votação o presente ponto, sendo a proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de São Domingos de Benfica e o Sport Lisboa e Benfica, com a respetiva minuta, **aprovada por unanimidade**. -----

Foi colocada à consideração do plenário a aprovação em minuta da deliberação anteriormente tomada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

9. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia – 3.º trimestre de 2022. -----

Toma a palavra **Carlos Marques**, do PS, que declarou que o modelo de informação escrita partilhado pelo Executivo com os membros da Assembleia de Freguesia é claramente deficitário no que concerne às decisões e opções políticas que sustentam a atividade da Junta de Freguesia, as quais não podem ser simplesmente materializadas em números. A título de exemplo, mencionou que seria relevante que a informação escrita apresentasse a sustentação que conduziu o Executivo a decidir pela externalização do serviço de confeção e distribuição de refeições escolares, com todas as consequências negativas daí advenientes. Como nota para o Presidente da Mesa, destacou que até ao momento ainda não se conhecem desenvolvimentos no que respeita à constituição de uma comissão para acompanhar adequadamente este tema, conforme proposto. Voltando à temática do evento proposto pela Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, e sobre o qual a Junta de Freguesia tomará uma posição em breve, questionou se a Junta de Freguesia tomou quaisquer diligências no sentido de contactar os cidadãos que eventualmente se enquadrem no perfil traçado pela Vereadora. -----

Toma a palavra o **Presidente da Mesa**, que em resposta, esclareceu que a constituição da referida comissão deverá partir da iniciativa do Executivo da Junta de Freguesia e ser articulada com as várias forças políticas com assento na Assembleia de Freguesia. -----

Toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que agradecendo as questões colocadas, remeteu para um momento mais oportuno um aprofundamento da temática relacionada com o evento proposto pela Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, sobre o qual a Junta de Freguesia se irá pronunciar quando considerar conveniente. Relativamente à questão dos refeitórios e confeção das refeições escolares, concordou tratar-se de um tema de fundamental importância, visto envolver a alimentação das crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino, pelo que, naturalmente, não se tratou de uma decisão tomada de ânimo leve ou sem a devida ponderação. Argumentou que o modelo implementado pelo anterior Executivo tem algumas lacunas evidentes, e que passam desde logo pelas condicionantes à cabal confeção e distribuição de refeições resultantes da normal deterioração ou pontual funcionamento anómalo dos equipamentos dos refeitórios, situação que infelizmente se tornou recorrente no início do presente mandato, com tendência a agravar-se. Por conseguinte, a Junta de Freguesia optou por transferir para a Câmara Municipal de Lisboa a prestação deste serviço, tendo sido apresentado para o efeito um caderno de encargos rigoroso e que consubstanciava o maior investimento alguma vez feito ao nível das refeições escolares, não sendo negligenciável para a tomada de decisão a circunstância de este ser um modelo já adotado com reconhecido sucesso por dezassete das vinte e quatro Juntas de Freguesia da cidade de Lisboa. Por outro lado, assinalou que não existiam garantias concretas de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

que o contrato de delegação de competências a ser celebrado, em alternativa, com a Junta de Freguesia nesta área iria contemplar verbas suficientes para fazer face às despesas de manutenção dos equipamentos nos refeitórios, pelo que esta poderia traduzir-se numa solução que iria onerar sobremaneira o Orçamento da Junta de Freguesia. No que respeita à qualidade das refeições servidas, lamentou que alguns percalços naturais numa fase inicial de adaptação tenham sido inflamados com publicações inexatas nas redes sociais, concordando a Câmara Municipal de Lisboa, as Associações de Pais e as coordenadoras das escolas que as mesmas foram sustentadas numa absoluta falta de informação. Relativamente a um dia em que supostamente não foi servida a sopa aos alunos, explicou ter-se tratado tão somente de um incidente infeliz, em que a funcionária deixou cair o recipiente da sopa, pelo que a mesma não pôde ser servida às três turmas do quarto ano – as últimas a quem são servidas as refeições escolares. Quanto ao dia em que não foi distribuído pão aos alunos, tal ficou a dever-se a uma falha de comunicação pontual entre a Câmara Municipal de Lisboa e a escola, salientando-se, porém, que os alunos não ficaram sem lanche, uma vez que tiveram acesso a fruta e iogurtes. Sendo a falha um cenário natural que pode sempre acontecer nestes sistemas implementados, mais uma vez lamentou que tais acontecimentos tenham sido indevidamente exagerados e inflamados, para servir meros propósitos de uma política de baixo nível e de desinformação. Ciente da sua responsabilidade nesta matéria sensível, declarou que a Junta de Freguesia, apesar de a prestação do serviço de refeições estar sob a alçada da Câmara Municipal de Lisboa, quer ter uma parte ativa na comissão de acompanhamento a constituir, para aferir continuamente da qualidade das refeições servidas. Explicitou que esta comissão de acompanhamento será em princípio composta por um colaborador da Junta de Freguesia, em regime de rotatividade, por um representante da Associação de Pais do respetivo estabelecimento de ensino e por um elemento do Agrupamento de Escolas. Não sendo intenção do Executivo imiscuir-se naquilo que são as competências da Assembleia de Freguesia na constituição de uma comissão de acompanhamento paralela, deixou a sugestão de se criar uma comissão única, nos moldes anteriormente referenciados, a qual pudesse igualmente incluir elementos da Assembleia de Freguesia em representação de cada uma das Bancadas. -----

O **Presidente da Mesa**, no uso da palavra, apelou a uma postura de cooperação entre todas as Bancadas, argumentando que a sensibilidade deste tema não se coaduna com manobras políticas que em nada dignificam os agentes políticos da freguesia. -----

Toma a palavra **Rita Rodrigues**, do PS, que justificando a pertinência da proposta de criação de uma comissão de acompanhamento, fez notar que não houve uma adequada passagem de testemunho para a Câmara Municipal de Lisboa no que concerne ao serviço de confeção de refeições escolares, o que resultou numa gritante ausência de acompanhamento das crianças nos refeitórios, além de outras lacunas identificadas. Salientou que situação distinta é a criação de uma comissão que sistematicamente avalie a qualidade das refeições servidas, eventualmente com representantes da Junta de Freguesia, da Assembleia de Freguesia e das Associações de Pais. ---

Toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que concordando com a distinção efetuada pela eleita do Partido Socialista, ressaltou que a criação da referida comissão de acompanhamento



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

está dependente da iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa e do Agrupamento de Escolas, sendo que a Junta de Freguesia continuará a exercer pressão nesse sentido. -----

Toma a palavra o **Presidente da Mesa**, que referiu que a Mesa da Assembleia se irá articular com a Junta de Freguesia e com os líderes das Bancadas, propondo o agendamento de uma reunião específica para definição dos elementos a integrar esta comissão de acompanhamento e o modelo de funcionamento. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que fazendo alusão a uma publicação feita numa rede social privada da freguesia, denominada “Olá vizinhos de São Domingos de Benfica”, referiu que a própria autora, na respetiva caixa de comentários, defendeu-se das acusações de que foi alvo, esclarecendo ter utilizado uma imagem genérica de referência na publicação. Neste contexto, declarou que o debate político deve sair do campo especulativo, e aditou que apesar de também não se rever em publicações caluniosas ou que apenas contribuam para a desinformação generalizada, importa clarificar se as mesmas estão, de facto, associadas a um qualquer grupo político. Por outro lado, independentemente de qualquer alarde social mais ou menos infundado, também será legítimo assumir-se que este processo não começou da melhor forma, reportando-se situações, justificadas ou não, em que as crianças não tiveram acesso à alimentação que deveria ser fornecida – tendo inclusivamente conhecimento de uma situação em que o Presidente da Junta de Freguesia até terá adiantado verbas do seu próprio bolso para providenciar uma solução, não sendo certo que esta seja uma metodologia prevista na Lei. Vincando mais uma vez que desde o primeiro momento o CDS-PP se opôs a que a prestação do serviço de refeições escolares voltasse a estar sob a alçada da Câmara Municipal de Lisboa, questionou quais as diligências que o Executivo da Junta de Freguesia efetivamente pondera encetar por forma a garantir que eventuais lacunas pontuais sejam devidamente colmatadas. -----

Para resposta, toma a palavra o **Presidente da Junta de Freguesia**, que assinalou que a ocorrência de situações anómalas pontuais é recorrente no início de cada ano letivo e em períodos de adaptação a novas metodologias, sendo natural que as atenções estivessem mais direcionadas para a Freguesia de São Domingos de Benfica, por ter sido aquela que alterou o paradigma no que respeita à confeção e distribuição de refeições escolares. No entanto, a Junta de Freguesia tem vindo a acompanhar de perto este processo, tendo um *feedback* amplamente positivo relativamente à qualidade das refeições e à tranquilidade com que todos os procedimentos têm estado a ser desenvolvidos. Acrescentou que esta mesma empresa presta agora serviços a dezoito Juntas de Freguesia na cidade de Lisboa, sendo residual o número de reclamações registadas até ao momento, e na sua maioria decorrentes de um processo de transição que já encontrou o seu ponto de estabilidade. -----

Toma a palavra **Gonçalo Lopes**, do PS, que questionou se a Mesa poderia colocar à consideração do plenário, caso regimentalmente permitido, a sugestão de que todas as Bancadas pudessem ter o seu próprio microfone de mesa, evitando assim as constantes deslocações ao púlpito para intervir, uma solução que poderia contribuir sobremaneira para a agilização dos trabalhos da Assembleia de Freguesia. -----



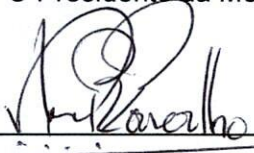
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Toma a palavra o **Presidente da Mesa**, que em resposta, ressaltou que embora acompanhe por princípio todas as propostas e sugestões que visem melhorar o funcionamento da Assembleia de Freguesia, a implementação das mesmas, independentemente da deliberação do plenário, estará sempre condicionada à disponibilidade financeira da Junta de Freguesia. Indicou que a proposta apresentada será devidamente analisada, do ponto de vista técnico. -----

Toma a palavra **Nuno Brito**, do CDS-PP, que abordando um tema particularmente caro para o CDS-PP, apelou a uma maior celeridade nas diligências com vista ao descerramento da placa evocativa do 25 de novembro – ressaltando, em especial para os Partidos de esquerda, que esta não é de todo uma tentativa de sombrear o 25 de abril, como terá sido veiculado em anterior sessão da Assembleia de Freguesia, mas apenas a evocação de uma data histórica que também encerra profundo significado. -----

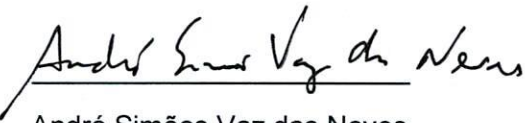
Nada mais havendo a tratar, o **Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica** deu por encerrados os trabalhos, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos. -----

O Presidente da Mesa



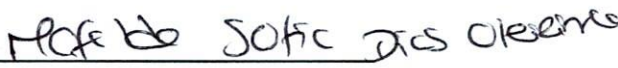
Vítor Manuel de Rosa Navalho

O 1º Secretário



André Simões Vaz das Neves

A 2ª Secretária



Mafalda Sofia Dias Oleirinha